



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 11/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa a pedido de conselheiro tutelar e nomeação de conselheiro substituto em virtude de vacância do Cargo em período de férias dos conselheiros titulares e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMDCA/PTN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 081/01 de 05/03/01, que o cria e na 402/23 que o reedita, fundamenta-se nas normas gerais de organização da Assistência Social, Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar à comunidade, assegurando a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar à pedido o Conselheiro Tutelar **ANDERSON MENEZES DE SOUSA**, a partir de 06 de março de 2025.

Art. 2º Nomear o conselheiro Tutelar Sr. **MIGUEL DE JESUS SANTOS**, para substituir conselheiros tutelares em período de férias por 4 (quatro) meses.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas vigentes.

Presidente Tancredo Neves, 06 de março de 2025.


JOSIAS DOS SANTOS SILVA
Presidente do CMDCA/PTN